



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**LEI N.º 2175/2017**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto crédito suplementar no valor de R\$ 233.850,00 (Duzentos e trinta e três mil e oitocentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de Transferência de recursos Fundo a Fundo de **INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO MAC DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, celebrado entre a Prefeitura de Municipal de Cordeiro e o Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2017.



**LUCIANO RAMOS PINTO**  
**Prefeito**

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)